

§2º Os Grupos de Trabalho contarão com um coordenador previamente indicados pela Comissão Organizadora e um relator indicado pelo próprio grupo

§3º O coordenador terá as atribuições de abrir e orientar a discussão dos temas, ajudar a esclarecer dúvidas no grupo, coordenar os debates, assegurando o uso da palavra a todos os participantes e assegurar que as propostas sejam encaminhadas por consenso ou maioria simples.

§4º O relator terá as atribuições de anotar as aprovações, alterações e exclusões de propostas do grupo, sistematizar, tentando consolidar as contribuições levantadas no grupo, entregar os relatórios e estar disponível para contribuir com a Equipe de Relatoria.

CAPITULO II
DA CONFERÊNCIA ESTADUAL

Art.7º. São participantes da X Conferência Estadual de Assistência Social:

I - Delegados com direito a voz e voto;

II - Convidados com direito a voz.

Art. 8º. Serão Delegados da X Conferência Estadual de Assistência Social:

I - Os Delegados oriundos das Conferências Municipais de Assistência Social, eleitos com esta finalidade,mediante comprovação na ata de eleição dos delegados e relatório geral da conferência municipal;

II - Os Conselheiros do Conselho Estadual de Assistência Social (Titulares e Suplentes).

Art. 9º. A X Conferência Estadual de Assistência Social contará com um total de 972 Delegados e a distribuição dos mesmos obedecerá à classificação por porte populacional estabelecida na Política Nacional de Assistência Social e o Censo 2010 do IBGE vigente, na seguinte forma:

I - Municípios de Porte Populacional I, até 20.000 habitantes - 06 Delegados;

II - Municípios de Porte Populacional II, de 20.001 até 50.000 habitantes - 06 Delegados;

III - Municípios de Porte Populacional Médio, de 50.001 até 100.000 habitantes - 08 Delegados;

IV - Municípios de Porte Populacional Grande, de 100.001 até 900.000 habitantes - 10 Delegados;

V - Metrôpole com Porte Populacional acima de 900.000 habitantes - 28 Delegados.

Art. 10. A IX Conferência Estadual de Assistência Social contará com a seguinte representação de delegados:

I - 36 Conselheiros da esfera estadual;

II - 972 Delegados da esfera municipal, distribuídos proporcionalmente, da seguinte forma:

DISTRIBUIÇÃO DOS DELEGADOS PARA PARTICIPAÇÃO DA CONFERENCIA ESTADUAL						
Municípios/Porte	Número de Municípios	Número de Delegados	Distribuição por Segmentos			
			Órgão Gestor	Trabalhador da Área	Prestador de Serviço	Usuário
Pequeno Porte I	43	06	03	01	01	01
Pequeno Porte II	61	06	03	01	01	01
Médio Porte	29	08	04	01	01	02
Grande Porte	10	10	05	02	01	02
Metrôpole	01	18	09	03	02	04
Total	144					

Art. 11. Os 972 delegados ficarão distribuídos de acordo com os seguintes segmentos:

I - Segmento de Gestores = 486;

II - Segmentos da Sociedade Civil = 486, divididos em usuários, trabalhadores e entidades prestadoras de serviços do SUAS.

Art. 12. Serão convidadas da X Conferência Estadual de Assistência Social, sem direito a voto e observado o percentual de até 3% do número de Delegados, as seguintes instituições, indicadas pelo Plenário do CEAS/PA:

I - Representantes de Ensino Superior, do Poder Legislativo Federal, Estadual e Municipal, do Poder Judiciário, do Ministério Público, dos Conselhos de Políticas Públicas e de Direitos e entidades de classes;

II - Representantes de entidades de assistência social.

CAPITULO III
DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS

Art. 13. A realização das Conferências Municipais de Assistência Social obedecerá ao calendário abaixo, em consonância ao proposto pelo Conselho Nacional de Assistência Social:

I - As Conferências Municipais de Assistência Social deverão ser realizadas no período de 11 de maio a 10 de agosto de 2015;

II - A mobilização pode ser realizada por meio de reuniões, encontros, palestras, debates públicos, pré-conferências

temáticas, e outros eventos preparatórios.

Art. 14. Devem participar das Conferências Municipais:

I - Gestores da assistência social e representantes de órgãos públicos;

II - Trabalhadores da assistência social e de outras políticas que fazem interface com a assistência social;

III - Representantes de entidades de assistência social;

IV - Usuários e representantes de organizações de usuários;

V - Representantes de Conselhos Setoriais e de Defesa de Direitos;

VI - Representantes de Instituições de Ensino Superior, do Poder Legislativo Federal, Estadual e Municipal, do Poder Judiciário e do Ministério Público.

Art. 15. A entrega de relatório geral, da ata e eleição dos delegados, bem como a relação contendo o nome dos delegados eleitos a participarem da X Conferência Estadual de Assistência Social deverá ser efetuado até o dia 21 de agosto de 2015. A lista deverá conter:

I - Nome completo do delegado (a);

II - Endereço completo;

III - RG, CPF;

IV - Telefone, e-mail;

V - Município;

VI - Segmento: Gestor, Usuário, Trabalhador ou Prestador;

VII - Conta Corrente (caso seja escolhido)

VIII - Subtema que escolherá para participar nas oficinas simultâneas e nos grupos de trabalho.

Parágrafo Único: O CEAS/PA não se responsabilizará pela inclusão, na X Conferência Estadual de Assistência Social, das deliberações e da inscrição de delegados, se inobservados os prazos e formas acima estabelecidos.

Art. 16. O Município que realizar reuniões ampliadas e/ou mobilizações, em substituição às Conferências Municipais de Assistência Social, ficará impossibilitado de eleger Delegados a participarem da X Conferência Estadual de Assistência Social, sendo garantida sua participação na qualidade de Convidado.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. É de inteira responsabilidade de cada município informar previamente, na ficha de inscrição do Delegado, à Comissão Organizadora a condição e a necessidade de seus Delegados e, em caso da pessoa com deficiência, a informação da necessidade para sua acessibilidade ao local e participação no evento.

Art. 18. Os casos omissos deverão ser apresentados à Comissão Organizadora da X Conferência Estadual de Assistência Social.

Art. 19. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 12 de maio de 2015.

Heitor Márcio Pinheiro Santos

Presidente

CEAS/PA

Protocolo 830332

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº. 519 DE 08 DE MAIO DE 2015

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE 32798 de 01 de janeiro de 2015, e Considerando o memorando nº. 0234/2015 - Marabá de 24 de abril de 2015;

Despacho da GRH/ 04/05/15;

GEMPS de 07/05/15.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, o (a) servidor (a) LUCILEIA CARDOSO CAVALCANTE , matrícula nº. 5918798/1, ocupante do cargo de Pedagoga, para responder como Gerente do Ciam Marabá, Sem ônus para a Administração, na ausência da titular ELIZETE MARIA CHAVES ABBADE, Matrícula nº 5906857/1, no período de 27/04/2015 a 28/04/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

SIMAO PEDRO MARTINS BASTOS-Presidente da FASEPA

PORTARIA Nº. 565 DE 15 DE MAIO DE 2015

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro

de 2015, publicado no DOE 32798 de 01 de janeiro de 2015.

Considerando o Ofício nº895/2015 - GABS/SESPA

Considerando Despacho GRH de 13 de maio de 2015;

Considerando Despacho do GEMPS de 14 de maio de 2015;

R E S O L V E:

I - REVOGAR, PORTARIA Nº. 153/2015 de 29/01/2015, publicada no DOE nº. 32821 de 03.02.2015. Que CEDEU o (a) servidor (a) LUIS OTAVIO ROMEIRO DE ARAUJO COSTA, Matrícula nº. 3220206/1 ocupante do cargo de Economista, para SESPA, a Revogação de cessão do servidor a contar de 30/04/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS-Presidente da FASEPA

PORTARIA Nº. 566 DE 15 DE MAIO DE 2015.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE 32798 de 01 de janeiro de 2015, e. Considerando o Ofício nº895/2015 - GABS/SESPA

Considerando Despacho GRH de 13 de maio de 2015;

Considerando Despacho do GEMPS de 14 de maio de 2015;

R E S O L V E:

CEDER, a (o) servidor (a), LUIS OTAVIO ROMEIRO DE ARAUJO COSTA, Matrícula nº. 3220206/1 ocupante do cargo de Economista, lotada (o) na Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA, para o (a) Casa Civil da Governadoria do Estado, Com ônus para o órgão de Destino, a contar de 01/05/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS-Presidente da FASEPA

Protocolo 829916

PORTARIA Nº. 543 DE 13 DE MAIO DE 2015.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE 32798 de 01 de janeiro de 2015, e Considerando o disposto no Art. 199 da Lei nº. 5810/84 - RJU; Considerando o memorando nº. 1230/2013 UASE Benevides de 09/12/2013;

Considerando Relatório Situacional datado de 02/10/2013;

Considerando Relatório de Escuta de Servidor datado de 07/10/2013;

Considerando o Parecer Jurídico n º795/2013- PROJUR/FASEPA de 19/12/13;

Art. 1º DETERMINAR, a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar-PAD nº 009/2015, Processo nº. 021/2015, com fundamento, de apurar os fatos referidos nos documentos acima mencionados, Violação de Direitos (Fuga e Recaptura com suposta acusação de lesão corporal);

Art. 2º DESIGNAR, os servidores; P EDRO PAULO COELHO DE ALMEIDA matrícula nº. 3206459/2, ocupante do cargo de Psicólogo, MARCIO SERGIO BENICIO BRAGA matrícula nº. 54191621/1, ocupante do cargo de Monitor Readaptado, BRUNO ROBERTO DOS SANTO JACOB matrícula nº80845168/1. Ocupante do cargo de Agente Administrativo, todos lotados neste órgão, que sob a Presidência do Primeiro procederão às investigações, objetivando a fiel apuração do fato;

Art. 3º CONCEDER, com base no Art. 208 da Lei 5.810/94-RJU, o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação deste ato na forma da Lei, para que a Comissão ora designada conclua seus trabalhos e apresente relatório circunstanciado e conclusivo do que houver sido apurado;

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado;

REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS-Presidente da FASEPA

PORTARIA Nº. 585 DE 18 DE MAIO DE 2015.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE 32798 de 01 de janeiro de 2015, e Considerando o disposto no Art. 199 da Lei nº. 5810/84 - RJU; Considerando o Memorando nº. 691/2014 de 25/11/2014;

O Parecer Jurídico nº. 028/2015 - ASJUR, de 19/01/2015;

O despacho do Senhor Presidente da FASEPA, de 21/01/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º DETERMINAR, a Instauração de Sindicância Administrativa, Processo de nº. 023/2015, Sindicância nº. 016/2015, com fundamento no Art. 199 do RJU/94, no intuito de apurar o fato referido nos documentos acima mencionados;

Art. 2ª DESIGNAR, com base no Art. 205 da Lei 5.810/94-RJU, os servidores; MARIA CARMEN DO NASCIMENTO MENEZES, matrícula nº. 54180733/ 2 ocupante do cargo Efetivo de Agente